

Município de São Sebastião da Amoreira - PR - Poder Legislativo  
CAMARA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA  
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

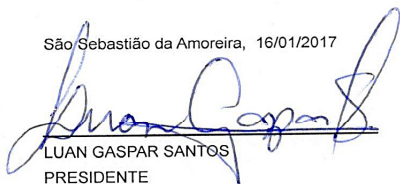
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	856.306,84	0,00
Pessoal Ativo	813.068,01	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	43.238,83	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, §1º da LRF) (II)	9.924,53	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	9.924,53	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	9.924,53	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>	<b>846.382,31</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)</b>		<b>846.382,31</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)</b>		<b>19.623.942,81</b>
<b>% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100</b>		<b>4,31</b>
<b>LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%</b>		<b>1.177.436,57</b>
<b>LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%</b>		<b>1.118.564,74</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,40%</b>		<b>1.059.692,91</b>


FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA, Data da emissão 16/01/2017 e hora de emissão 15:41:36:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

São Sebastião da Amoreira, 16/01/2017

  
LUAN GASPAR SANTOS  
PRESIDENTE

  
CARLOS ALBERTO SATO  
Contador  
**Carlos Alberto Sato**  
CRCSP 256931/O-0  
Contador da Câmara Municipal  
de S S da Amoreira

  
Rosângela Maria Romano Bonetti  
Controladora Interno